



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 719

203

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a aquisição do equipamento para instalação de um repetidor de sinais de televisão em São João de Petrópolis, classificando a despesa da seguinte forma:

COMUNICAÇÕES

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....cr\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, são os oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

03 - Material p/Repares de Inveís....cr\$ 9.000,00

TRANSPORTES-Redeovias

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações

01 - Máquinas, Motores e Aparelhos....cr\$ 3.000,00

TRANSPORTE URBANO

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0.00 - Inversões Financeiras

01 - Desapropriações.....cr\$ 18.000,00

Art. 3º - Fica extendida ao exercício de 1977, a vigência do Crédito Especial a que se refere esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 14 de dezembro de 1976.

(PRIMO LAMBORGHINI)
Presidente da Câmara